IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

JUNDIAÍ

PREFEITURA

14 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO EXTRA 4306

JUNDIAÍ
PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....03
Decretos.....03 e 04
Portarias.....04 e 05
Administração.....05 e 06
Governo e Finanças.....06
Dae.....07
Fumas.....07 e 08

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....08

LEIS

LEI N.º 8.829, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o grau inicial dos cargos e empregos da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS que especifica e regula enquadramento dos ocupantes, com efeito retroativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial dos cargos e empregos de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, Assistente Técnico de Gestão, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Construção Civil e Técnico em Nutrição e Dietética, constantes dos Anexos I, III, IV, V, VIII e IX da Lei nº 7.828, de 29 de março de 2012, conforme segue:
I - a partir de 01 de janeiro de 2017, de "TEC I/A" para "TEC I/B";
II - a partir de 01 de janeiro de 2018, de "TEC I/B" para "TEC I/C".

Art. 2º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Psicólogo, constante dos Anexos I, IV, V, VIII e IX, da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012, conforme segue:
I - a partir de 01 de janeiro de 2016, de "ESP I/A" para "ESP I/B";
II - a partir de 01 de janeiro de 2017, de "ESP I/B" para "ESP I/C".

Art. 3º - Fica alterado o grau inicial do cargo de Assistente de Gestão, constante dos Anexos I, IV, V, VIII e IX, da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012, conforme segue:
I - a partir de 01 de janeiro de 2017, de "AAD I/G" para "AAD I/H";
II - a partir de 01 de janeiro de 2018, de "AAD I/H" para "AAD I/I".

Art. 4º - Os ocupantes dos cargos e empregos de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º serão enquadrados na tabela de vencimentos, tomando-se por base a aplicação da variação do percentual atribuída ao vencimento base inicial dos cargos e empregos em relação ao vencimento base inicial anterior.

Parágrafo único - Serão atribuídos, para fins de enquadramento dos ocupantes dos cargos e empregos de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º, tantos graus quanto necessários para acréscimo do percentual mínimo da variação salarial decorrente de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º - Aplica-se, quando o caso, o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 54.01.008.244.0160.8543.31.90.11.00.0 e 54.01.016.482.0160.8550.31.90.11.00.0.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.830, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Reformula a Lei 8.605/16, que institui o Programa "Viver Aqui", de implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei nº 8.605, de 16 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica instituído o Programa "Viver Aqui" para implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, para alienação a famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos, mediante financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV ou outra Modalidade de Financiamento Habitacional, com recursos do Governo Federal, Estadual ou Municipal." (NR)

"Art. 2º Os empreendimentos de que trata o art. 1º serão executados pelo Poder Público, por meio da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, em áreas públicas ou pela iniciativa privada, através de parceria com a FUMAS, em áreas públicas ou particulares." (NR)

Parágrafo único. Nos empreendimentos a serem feitos em áreas públicas e nas áreas vazias já demarcadas como ZEIS 2 no entorno de assentamentos precários, conforme disposto no artigo 46 da Lei nº 8.683, de 2016, a demanda a ser atendida será preferencialmente aquela prevista nas áreas demarcadas como ZEIS 1 e dos beneficiários do auxílio moradia." (NR)

"Art. 3º O valor da comercialização da unidade habitacional deverá ser compatível com a capacidade de pagamento da população com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos." (NR)

"Art. 4º A indicação de 100% (cem por cento) da demanda para comercialização das unidades habitacionais fica sob a responsabilidade do Poder Público, por meio da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, que promoverá a seleção das famílias cadastradas por meio do SIMIH – Sistema Municipal de Informações Habitacionais."

"Art. 5º (...)"

"Parágrafo único. Na ausência de cadastrados idosos ou que possuam pessoas com deficiência que irão residir na unidade habitacional em condições de financiamento, as unidades habitacionais reservadas serão comercializadas para a demanda geral do SIMIH – Sistema Municipal de Informações Habitacionais." (NR)

"Art. 7º Os projetos para implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social de que trata o art. 1º serão aprovados nos prazos estabelecidos na Linha Rápida de Habitação de Interesse Social, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.333, de 05 de janeiro de 2016." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 27.074, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.204-4/2017, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a *II CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL*, conforme disposto no inciso II, do art. 6º da Resolução 1, de 1º de agosto de 2017, da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção de Igualdade Racial - SEPPIR, a ser realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2017, no Complexo Argos, Auditório Elis Regina, localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Centro, nesta cidade, na forma constante do Anexo I que integra o presente Decreto.

Parágrafo único - A *II CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL* terá como tema "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos. "

Art. 2º - *II CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL*, atenderá às diretrizes a serem apresentadas pela Comissão Organizadora da CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos será efetuada pela Assessoria de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, órgão vinculado à Unidade de Gestão da Casa Civil, em conjunto com a Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria nº 247, de 13 de setembro de 2017, que serão responsáveis pela infraestrutura, despesas e quaisquer outras responsabilidades ou ônus decorrentes da realização da *II CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE*

DECRETOS

RACIAL.

Art. 4º - A Assessoria de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, em conjunto com a Comissão Organizadora Regional, serão responsáveis, ainda, pela elaboração do Regimento Interno da *II CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL*, **que deverá ser publicado**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

ANEXO I

Dia 15 de setembro de 2017 (sexta-feira)

18h00 às 21h00
- Credenciamento.

18h30min às 19h00
- Recepção das Autoridades.

19h10min
- Abertura e composição da mesa.
- Execução dos Hinos.
- Representante da COE (COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL).
- Palavra das Autoridades.

20h15min
- Atividade Cultural.

21h00
- Leitura e aprovação do Regimento Interno.

22h00
- Encerramento.

Dia 16 de setembro de 2017 (sábado)

08h00 às 09h00
- Credenciamento Geral.

09h00
- Abertura e composição da mesa.

09h10min
- Palestra - "Democracia e desenvolvimento sem racismo: por um Brasil afirmativo".

10h00
- Formação dos Grupos de Trabalho.

- *EIXO I* - Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo.

- *EIXO II* - Políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios.

- *EIXO III* - Arranjos institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de promoção da igualdade racial.

- *EIXO IV* - Participação política e controle social: Igualdade Racial nos espaços de decisão; mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial .

- *EIXO V* - Criação de um Plano Regional de Promoção da Igualdade Racial.

12h00
- Intervalo para o Almoço (Atividade Cultural).

13h00
- Grupos de Trabalho.
- Leitura do Material.

13h30min
- Discussão dos Temas (eixos temáticos).

15h00
- Plenária Final (apresentação/discussão das propostas).

16h00
- Eleição dos Delegados(as)

17h00
- Proclamação dos Resultados.

17h20min às 18h00
- Encerramento.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 247, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.204-4/2017, ----------

D E S I G N A, para compor a *COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL*, convocada pelo Decreto nº 27.074, de 13 de setembro de 2017, ISABELA GALDINO MIGUEL, presidente, e, os titulares, VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO, ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA, SIDNEI MIGUEL, VANDERLEI NATALINO VICTORINO, representantes do Município de Jundiaí; MARIANA CARVALHO DA COSTA, representante do Município de Várzea Paulista; OLIN HENDRICK BRAMBILLA, representante do Município de Campo Limpo Paulista; FERNANDA NASCIMENTO, representante do Município de Francisco Morato; ADRIANO WELLINGTON DA SILVA, representante do Município de Franco da Rocha; JOSÉ ROBERTO BARBOSA, representante do Município de Itatiba; DÉCIO DE OLIVEIRA VIEIRA, representante do Município de Caieiras; SERGIO EDUARDO GONÇALVES AGUIAR, RAPHAEL DA SILVA MIRANDA e EGINALDO MARCOS HONÓRIO, representantes de Conselhos da Comunidade Negra; VALTER ALVES DE OLIVEIRA, representante de Comunidades Tradicionais de Terreiros, ALESSANDRO NUNES, representante de Comunidades Tradicionais Quilombolas, FLÁVIO CAMPOS, representante do Movimento Hip Hop.

D E S I G N A, ainda, para compor a *COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL*, os suplentes, PRISCILA FAUSTINO SILVA e ADILSON SIMÕES DE ALMEIDA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 248, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.137-1/2001, ----------

D E S I G N A, para compor a *COMISSÃO DE CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS - CMM,* pelo prazo de 2 (dois) anos, os servidores LUCIANO STORANI, como Presidente, ANA CLAÚDIA GAINO LIGIERI e SARA SILVA DOS SANTOS NUNES, como membros.

D E S I G N A, ainda, para exercer a função de Agentes de Qualidade no mesmo período acima indicado, os servidores LUCAS DREZZA NEGRO, MARCELO FRANCISCO DA SILVA, RODRIGO AGOSTINI PARRA, EMERSON CARLOS KAKADZO e REINALDO DE SOUZA E SILVA representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; ANDREIA REGINA MORETTI RIGO, CINTIA STELLA, EDVALDO AVANZZI e JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA,

PORTARIAS

representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo; SÉRGIO HENRIQUE MILANI AVALLONE, representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; NATHÁLIA PEREIRA LIBA, QUÉZIA DOANE DE LUCCA, CLÉBER DE ALMEIDA, FREDERICO RUI MASTRANGELO ZANATTA e ALINE RIBEIRO CAPELLI GARCIA, representantes da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão; MARCIA ALESSANDRA DOMINGUES e LUCIENE COSTA, representantes da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; ZILDA SILVANA BRENTAN, SILVANA ARRELARO DA FONCECA, ALESSANDRO OSVALDO PIVI, MARIA ÂNGELA OLIVEIRA DELGADO e MARGARETE RANGEL DO NASCIMENTO, representantes da Unidade de Gestão de Educação; FÁBIO DA SILVA PRADO e PETRUS ESTEVES TEIXEIRA, representantes da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer; KALINCA ANDRÉA TIMPONI RITONI e THIAGO ANTÔNIO ZACARATTO, representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; CRISTIANE ALONSO PESSOTO, JULIANA SALVIA MAZZEI, SANDRO MOSCARDINI, JUSSARA CRISTINA POLI e GILBERTO SÉRGIO MUNHOZ, representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil; SUELI CRISTINA MICHELETTI LOPES, LUCIANE YURIKA KOGA, NILCE BOTTO DOMPIERI, ANA CLÁUDIA JORDÃO RODRIGUES e DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; ALINE GIOVANELLI RAMOS CECON, ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA, JENIFFER ALMEIDA BARBOSA BOTELHO e MARCELO FOELKEL PATRÃO, representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; DANIEL DELGADO RICCI e ROBERTO ZAMBOLI, representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte; e, PAULO VICENTE SOARES, ANDRÉ RAYMUNDO CARRER, CLÓVIS ARNALDO SPROISSER, JACI JOSÉ CARDOSO e MARCIO CRISTIANO DE CAMARGO, representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 127, de 06 de julho de 2015.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 034/12 celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OFICINA REVISA LTDA - ME PROCESSO: nº 30.580-0/11. ASSINATURA: 16/08/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 14.884,72. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 52/11. ASSUNTO: Prorrogado por 04 (quatro) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 180/16 celebrado com fundamento no art. 65, inciso II, "d" e §§ 1º e 2º, c/c art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELIAS ALVES RIBEIRO FUNILARIA ME PROCESSO: nº 16.168-1/16. ASSINATURA: 12/09/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 37.787,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. MODALIDADE: CONVITE nº 127/16.

ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Redução do valor e quantitativo contratuais e prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24829/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PANAMERICAN AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME VALOR TOTAL R$ 525,00 OBJETO: HOSPEDAGEM EM HOTEL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, COMPRA DIRETA Nº 1377/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24842/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A VALOR TOTAL R$ 370,00 OBJETO: COLETE DE SINALIZACAO REFLETIVO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1361/2017.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 165/17 – Fornecimento de placa para colostomia, bolsa para colostomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 17.453-4/2017-1
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – Desclassificar as empresas MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, MEDIC PHARM COMERCIAL LTDA ME E ROSICLER CIRURGICA LTDA EPP, por terem cotado materiais divergentes dos exigidos no Edital. (Reprovados pelo Órgão Requisitante, Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
II – Revogar os Lotes 06,07 e 08, cotas principais e reservadas, por terem recebido lances substancialmente acima dos valores praticados no mercado.
III- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
Cholmed Comercial Hospitalar Ltda, lotes 01,02,03 e 04 cotas principais.
Coloplast do Brasil Ltda, lote 5 cota principal
Cirurgica California Eireli ME, lotes 01,02,03 e 04, cotas reservadas
Aramed Comercial Hospitalar Eireli ME, lote 5, cota reservada

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
12 de setembro de 2017

Pregão Eletrônico 193/17- Fornecimento de 2.000 (duas mil) peças de gás liquefeito de petróleo, em cilindro com 45kg, destinadas à Unidade de Gestão de Educação. Proc. Adm. n.19.652-9/2017.
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, concedido redução de valor, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- COMERCIAL VIC-GAS LTDA – item 01 (cota principal e reservada)

Luciana Lemes
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
12 de setembro de 2017

Pregão Eletrônico 200/17 – Aquisição de indicador biológico e lençol descartável, branco, sob o Sistema de Registro de Preço.
Processo nº 20.519-7/2017.
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, realização de diligência, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – REVOGAR: o item 02 (indicador biológico), a pedido do órgão requisitante, para revisão das exigências do Edital.
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. EPP: Item 01 (cota principal e cota reservada ME/EPP).

Neuri José Anzolin
Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 214/17 – Fornecimento de medicamentos (somatropina 12UI injetável e outros), para atendimento de Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 21.783-8/2017-1
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
-CM HOSPITALAR SA, ITENS 01,05,06 E 08. COTAS PRINCIPAIS E RESERVADAS.
-DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA, ITENS 02 E 03, COTAS PRINCIPAIS E RESERVADAS.
-HOSPLOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 4 E 7, COTAS PRINCIPAIS E RESERVADAS.

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº.82/17.
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de materiais de pintura (tinta, diluente e outros)
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue":
EMPRESA VALOR. R$

Empresa	Valor R$
NAGILA BEATRIZ CAROLA ME	6.291,04
WR COMÉRCIO E REPR. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	533,70
DI BLASIO E CIA LTDA	194,90
COMERCIAL IDEAL CENTER TINTAS LTDA	760,00
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	86,40
DANILA DAYANE MACIONATO ME	1.100,00

Processo nº. 19.910-1/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº.83/17.
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de pneu gigante convencional borrachudo.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
Empresa VALOR R$
ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP 26.750,00
Processo nº. 19.945-7-2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 086/17.
Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde
Objeto: Fornecimento e instalação de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
TAAGEERO COMERCIAL LTDA - ME - valor R$ 9.798,68
Processo n.º 020.277-2/17

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 22.769-6/17
Dispensa de Licitação nº 46/17
I - Objeto: contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP, para prestação de serviços de publicidade legal de atos relativos a licitações, de acordo com as normas vigentes, destinada à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.
II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVI, c/c art.26, da Lei Federal nº 8666/93.
III - Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
IV - Valor Global: R$ 144.848,74 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
V - Período: 12 (doze) meses
VI- Justificativa: Trata-se de prestação de serviços de publicidade legal de atos relativos a licitações (Concorrências, Tomada de Preços, Pregões Eletrônicos e outros afins) pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".
A escolha da empresa deu-se em atendimento ao artigo 21, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e está fundamentada no artigo 24, inciso XVI da mesma lei, uma vez que a referida empresa é um órgão que integra a Administração Pública e foi criada para o fim específico de impressão de diários oficiais.
O preço dos serviços é definido por meio de tabela oficial, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP.

(Alexandre Castro Nunes)
Diretor do Depto de Compras
Governamentais

UGAGP, em 13 de setembro de 2017.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Compras Governamentais, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Simone Zanotello de Oliveira)
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

GOVERNO E FINANÇAS

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 49/2017**

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo n°	Contribuinte
16.369-2/2013	LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
06.260-3/2014	ALICE MARIA ESTECA LOURENÇONI
10.230-5/2016	ROSANGELA FLORINDO DA SILVA BESERRA
12.961-2/2012	JOSE VIEIRA ARAUJO
06.070-3/2015	MARLENE APARECIDA MORENO
00.294-3/2016	CESAR AUGUSTO GAZZOLA DE CASTRO
12.050-7/2015	VINICIUS DELLA ROZA DESANI
15.099-8/2012	MARIA LAURA BRUNO BENVENISTE
18.829-8/2015	SUZANA MENDES ALVES DA SILVA
17.901-4/2016	LAURINDO GUILHEM
09.706-6/2012	FABIO ROGERIO ROMACHELLO
27.996-9/2008	JOÃO SEVERINO ROSA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 12 de setembro de 2017.
Karina Bizzarro Neves
Diretora

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 50/2017**

O contribuinte, abaixo relacionado fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo; abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo n°	Contribuinte
08.585-4/2017	PEDRO JAIR ARMANHI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 12 de setembro de 2017
Karina Bizzarro Neves
Diretora

DAE

Extrato de Contrato

Concorrência Pública nº 001/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA.
Contrato nº 034/2017, assinado em 04/09/2017, Processo DAE nº 543/2017.
Objeto: SERVIÇO DE RETIRADA DE PLANTAS MACRÓFITAS DA REPRESA DE ACUMULAÇÃO.
Valor: R$ 1.084.600,00
Prazo: 120 dias
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato

Pregão Presencial nº 0034/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LAO INDÚSTRIA LTDA.
Contrato nº 035/2017, assinado em 04/09/2017, Processo DAE nº 1268/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO MULTI-JATO MAGNÉTICO 3 m3 /HORA X ¾" CLASSE "B".
Valor: R$ 1.386.000,00
Prazo: 120 dias
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 87, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 1.959-2/2015-1.

CONSIDERANDO que por meio do Ato Normativo nº 60, de 25 de Agosto de 2.015, esta Fundação outorgou a permissão de uso de imóvel público, localizado na Rua Amaury Ladeira, nº 57, Bloco J, apto nº 31 na Vila Ana, ao munícipe cadastrado RENATO CRISTIANO ALVES DE SOUZA;

CONSIDERANDO a formalização da desistência do permissionário RENATO CRISTIANO ALVES DE SOUZA quanto à ocupação da moradia, conforme informações constantes do Processo Administrativo FUMAS nº 1.959-2/2015-1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica, com fundamento na Cláusula Oitava do Termo de Permissão de Uso, RESCINDIDA, em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada a RENATO CRISTIANO ALVES DE SOUZA.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de Maio de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 204, de 24 de AGOSTO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

FUMAS

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/07/2014	44829	Jose Aldo Firmino da Silva	D 371
02/07/2014	44830	Fernando Rodrigues	D 169
04/07/2014	44834	Evarino Henrique Silva	D 386
05/07/2014	44837	Rafael Teixeira da Silva	C 150
05/07/2014	44838	Jose Roberto Soares	C 152
07/07/2014	44840	Felipe da Silva Correia	C 153
07/07/2014	44845	Antonio Dides de Moura	D 06
07/07/2014	44846	Benedita Gonçalo	C 161
09/07/2014	44852	Jose Pereira de Souza	C 155
10/07/2014	44853	João Leopoldino Neto	C 160
10/07/2014	44855	Neusa Maria Ap. Lobato	C 162
11/07/2014	44860	Maria Zilda da Silva	C 164
12/07/2014	44861	Desconhecido	C 167
13/07/2014	44865	Odete Ferreira de Souza	C 169
14/07/2014	44866	Anita Fernandes Oliveira	C 01
14/07/2014	44868	Divina Morais Sarmento	C 172
14/07/2014	44870	Leonice Rosa de Oliveira	C 174
15/07/2014	44872	Samuel Jose da Silva	D 153
16/07/2014	44874	Alexandre Negri	C 175
17/07/2014	44879	Terezinha Rodrigues Pereira	C 176
18/07/2014	44882	Vania Pereira Gonçalves	C 178
20/07/2014	44884	Nelson Aparecido Zamana	C 180
21/07/2014	44888	Aparecida Helena Oliveira	C 182
23/07/2014	44894	Isira Pini Fogo	A 364
23/07/2014	44895	Ernesto Ronculato	C 268
24/07/2014	44897	Geones Lustosa Santana	C 117
24/07/2014	44899	Aparecida Coque de Oliveira	C 272
26/07/2014	44903	Sidney Roberto Andreatta	A 404
26/07/2014	44907	Vilma Pires Pereira	B 284
27/07/2014	44908	Elza Nogueira Fernandes	D 227
29/07/2014	44912	Delço Pires de Carvalho	C 186
29/07/2014	44913	Anderson Barbosa da Silva	C 187
29/07/2014	44914	Nelson Teixeira Ramos	C 188
29/07/2014	44915	Jose Bezerra de Lima	C 228
31/07/2014	44918	Justina Simões de Brito	C 232
CRIANÇAS:			
DATA	**PLACA**	**NOME**	**COLUMBÁRIO**
03/07/2015	46065	NM de Lidiana Maia Oliveira	E 13
11/07/2015	46089	NM de Mirian Dias dos Santos	E 14
14/07/2015	46099	NM de Camila Fernanda Leite	E 15
24/07/2015	46124	Eily Gabriely Evangelista Cardoso	E 16

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 205, de 24 de AGOSTO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/06/2014	44716	Aparecida Fátima Barbosa da Silva	C199
01/06/2014	44717	Roberto Cassiano dos santos	C212
02/06/2014	44722	Jesulino da SILVA	C214
02/06/2014	44724	Maria Helena dos Reis Costa	C215
04/06/2014	44728	Vagner Cardoso dos Santos	C202
06/062014	44736	Luciane Pedrosa Souza	C185
08/06/2014	44743	Ricardo de Souza	C216
09/06/2014	44750	Dorival da Silva	C221

FUMAS

11/06/2014	44753	Mariluza dos Santos Azevedo	C283
11/06/2014	44754	Maria Aparecida Furrier Lopes	A341
13/06/2014	44757	José Ferreira Fabricio	A343
13/06/2014	44760	Roberto Inácio dos Santos	C127
13/06/2014	44762	Daiane Cristina Ramos da Silva	A139
14/06/2014	44763	Antônio Natividade dos santos	C183
15/06/2014	44766	Thereza Maria de Jesus Stafoque	C196
17/06/2014	44770	José Noel de Lima	C230
14/06/2014	44771	Jose Alves Carneiro	C168
15/06/2014	44772	José Emanuel Ferreira da Silva	C219
15/06/2014	44773	Silvonei Santos da Silva	C218
19/06/0214	44778	Eni Vasques Lewis	C220
19/06/2014	44779	Antônio Ramos	C223
21/06/2014	44782	Giselma Barbosa dos Santos	C224
22/06/2014	44786	Jean rodrigues de Carvalho	C227
25/06/2014	44796	José Benedito Neves	C243
26/06/2014	44797	Marcos Antônio Gomes	C41
26/06/2014	44799	Cecilia dos Santos Colovatti	C287
26/06/2014	44802	Inês Bernardo dos Santos	B143
28/06/2014	44811	Sergio Emilio Veroneze	C195
28/06/2014	44812	Reginaldo de Andrade Silva	D87
29/06/2014	44815	José Digilmar Silva Vital	D290
30/06/2014	44826	Maria dos Anjos Silva	B43
CRIANÇAS:			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
13/06/2015	45975	Davi Lucca Fernandes	E11
24/06/2015	46035	NM Creusa Miranda Lima	E12

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 206, de 12 de SETEMBRO de 2017

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no suas atribuições legais e face ao que consta no Processo FUMAS nº 1874-6/2014-4:

FAZ SABER que, em conformidade com o que dispõe o artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, PRORROGA por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2015 para preenchimento das vagas nos cargos de AGENTE OPERACIONAL, PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL e TÉCNICO de SEGURANÇA do TRABALHO, conforme Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012, que reformulou o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, redenominando-o "Plano de Cargos, Salários e Vencimentos", HOMOLOGADO através do Edital nº 204, de 02 de outubro de 2015 e publicado na IOM em 02 de outubro de 2015, p.12.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3784, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário CLAUDINEI FIORANTE, Agente Especial de Transportes, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

JUNDIAÍ
PREFEITURA